

## EDITAL PRP Nº 06/26

### INSCRIÇÕES PARA GRUPOS DE PESQUISA

O Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder, no uso de suas atribuições, informa à Comunidade Acadêmica que estão abertas as inscrições para vagas em seus Grupos de Pesquisa de Pós-Graduação.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES PARA DOUTORANDOS E MESTRANDOS

1.1 As inscrições para **Doutorandos e Mestrandos** (veteranos e calouros), estarão abertas no período de **30/03/2026 a 06/04/2026** e deverão ser realizadas, exclusivamente, através da plataforma [SYMPLA](#). Somente após esse período, egressos, docentes e discentes da graduação, poderão se inscrever nos Grupos de Pesquisa, se houver vagas disponíveis.

#### 2 – DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

2.1 Os Grupos de Pesquisa serão compostos por 1 ou 2 Pesquisadores Líderes, 1 Pesquisador Secretário, 1 Pesquisador Internacional e Pesquisadores Integrantes.

- I. Pesquisadores Líderes: Docentes Doutores(as) e Professores do PPGD.
- II. Pesquisador Secretário: Deverá ser, preferencialmente, discente do Mestrado ou Doutorado e será admitido mediante indicação dos(as) Líderes de GP.
- III. Pesquisadores Integrantes:
  - Discente da Pós-Graduação regularmente matriculados no Mestrado ou Doutorado da Dom Helder.
  - Docentes da Graduação (não poderão participar de 02 (dois) grupos de Pesquisa simultaneamente).
  - Egressos do Programa de Pós-Graduação da Dom Helder.
  - Discentes da Graduação regularmente matriculados (**requisito ter 01 ano de participação em Grupo de Iniciação Científica**).
  - Egressos da Graduação.
  - Discentes e Docentes de outras IE's.

#### 3 – DA LINHA DE PESQUISA

3.1. Os alunos do PPGD devem, prioritariamente, se inscreverem em um grupo que tenha pertinência com a linha de pesquisa em que foi matriculado (linha 1 ou 2), buscando preferencialmente o grupo de seu orientador.

#### 4 – DOS GRUPOS DE PESQUISA - 2026

##### **01 - RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA E GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL: AS EMPRESAS “VERDES” E A CRIMINALIDADE CORPORATIVA**

O GP tem por escopo realizar pesquisas voltadas à compreensão da responsabilidade e gestão corporativas, especialmente, no âmbito dos direitos humanos e da proteção ambiental. Trabalha-se a ideia de responsabilidade como dever de prevenção de riscos que impactam a dignidade humana e o meio ambiente. Avalia-se a legitimidade e a efetividade do discurso da responsabilidade social corporativa (RSC) e da governança socioambiental (GSA), bem como a criminologia verde para fins de compreensão de tutela ambiental contra a atividade empresarial inconsequente, a responsabilidade social corporativa transfronteiriça, o compliance e a governança participativa.

*Líderes: Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio*

*Prof. Dr. Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro*

##### **02 - MEIO AMBIENTE, POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE (MAPPS)**

No âmbito do constitucionalismo pós-positivista, a concretização de direitos, garantias e deveres fundamentais que promovem desenvolvimento socioeconômico sustentável, especialmente os que se relacionam ao direito ao meio ambiente, torna-se prioritária para as ações de Estado, com a participação crescente da sociedade civil e da iniciativa privada. Nesse contexto, direitos, garantias e deveres fundamentais que propiciam desenvolvimento socioeconômico sustentável revelam-se prestacionais primários ou secundários em seus processos de efetivação. Logo, sua implementação requer planejamento e elaboração de políticas públicas adequadas. O objetivo do grupo de pesquisa é propor reflexão, análise e produção de textos acadêmicos acerca do desenvolvimento socioeconômico sustentável no contexto brasileiro de políticas públicas e sob a perspectiva do direito comparado. Este ano trabalharemos com políticas públicas em educação ambiental.

*Líder: Profa. Dra. Maraluce Maria Custódio*

##### **03 - BIOÉTICA, ESG E POLÍTICAS PÚBLICAS**

O Grupo de Pesquisa (GP) ÉTICA, ESG e SUSTENTABILIDADE tem o intuito de discutir questões referentes ao ESG (Environmental, Social e Governance), ou seja, ligadas ao meio ambiente, ao social e às práticas de governanças em níveis empresariais e governamentais. A sustentabilidade é outro tema que está presente no GP, através de definições e aplicações. A Ética e suas derivações, ética ambiental e bioética, também fazem parte das reflexões do GP, sendo o elo com o ESG e a Sustentabilidade. O Direito entra como a forma de colocar em prática as reflexões teóricas.

*Líderes: Prof. Dr. Émilien Vilas Boas Reis*

*Prof. Dr. Marcelo Kokke Gomes*

#### **04 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

O grupo tem como objetos de pesquisa o Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental; Proteção à biodiversidade; Resíduos Sólidos e impactos adversos; Valorização do meio ambiente natural e cultural; Prestação de Serviços ecossistêmicos e ambientais; Desmatamento, emissões atmosféricas e Mudanças Climáticas. Proteção Internacional do meio ambiente e Novas tendências do Direito Ambiental.

*Líderes: Prof. Dr. José Cláudio Junqueira*

*Prof. Dr. Sébastien Kiwonghi Bizawu*

#### **05 - DIREITOS HUMANOS COMO PROJETO POLÍTICO DE SOCIEDADE**

Pesquisar os Direitos Humanos enquanto um projeto político de sociedade, considerando-o como processo sócio-histórico, com suas dimensões, conflitos, atores e metodologias, e seus desafios políticos, sociais, culturais, ambientais e jurídicos.

*Líderes: Prof. Dr. João Batista Moreira Pinto*

*Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara*

#### **06 - DIREITOS DA NATUREZA E EDUCAÇÃO ECOLÓGICA**

Pesquisar os Direitos da Natureza considerando-se sua integralidade, numa perspectiva de diálogo com a dimensão da sustentabilidade ambiental, a partir de uma visão crítico-reflexiva nos contextos ético-político, socioeconômico, jurídico e epistemológico.

*Líder: Profa. Dra. Mariza Rios*

#### **07 - AMBIENTE, MINERAÇÃO E ENERGIA NOS TRIBUNAIS - AMET**

A evolução da jurisprudência ambiental na história constitucional do Brasil. Políticas públicas e sustentabilidade. O papel do Poder Judiciário na implementação do desenvolvimento sustentável. Hermenêutica constitucional ambiental. A defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica. A análise das decisões das Cortes Constitucionais relacionadas às dimensões do desenvolvimento sustentável, especialmente aquelas relacionadas à mineração e energia. A contribuição do Poder Judiciário para a governança ambiental. Os Tribunais Internacionais e a consolidação do Direito Ambiental Internacional.

*Líder: Prof. Dr. Romeu Faria Thomé da Silva*

*Prof. Dr. Elcio Nacur Rezende*

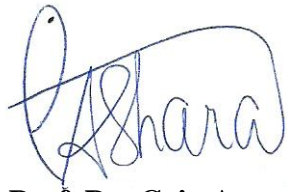
#### **08 - INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

O grupo de pesquisa tem por objetivo a análise integrada do Direito, da Economia e do Meio Ambiente, relacionando aspectos teóricos e práticos. Será incentivada a análise comparativa de instrumentos de gestão pública de “comando e controle” e de “fomento público”. Será também investigada a adequação de instrumentos econômicos de gestão ambiental ao ordenamento

jurídico. O GT será dividido em 2 eixos de pesquisa: instrumentos tributários e pagamentos por serviços ambientais. A partir da pesquisa realizada, pretende-se, ao final, apresentar como resultado soluções com potencial de aproveitamento em políticas públicas.

*Líder: Prof. Dr. Lyssandro Norton Siqueira*

Belo Horizonte, 30 de março de 2026.



**Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara**

Pró-Reitor de Pesquisa

Centro Universitário Dom Helder